

LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL

LMC

LMC

LMC

BASE PRIMORDIAL DO POSTO DE COMBUSTÍVEL

MC CONTABILIDADE

1
E-book

SUMÁRIO

1. O que é LMC?
2. Qual é a finalidade deste livro?
3. Qual atividade está obrigada ao LMC?
4. Por que é obrigatório e importante o acompanhamento do LMC?
5. Qual é o prazo para armazenar o LMC?
6. Qual é o percentual de perda de estoque tolerado pela Legislação?
7. O que acarreta a falta de escrituração do LMC?
8. Qual é o prazo de arquivamento do LMC?
9. O que acarreta as empresas que fazem aquisição ou revenda em desacordo as normas?
10. Quantas páginas poderá ter o LMC e quais são suas dimensões?
11. Obrigatoriedade do LMC no Sped Fiscal
12. O que deve conter no LMC?

1. O que é LMC?

LMC (Livro de Movimentação de Combustível), foi instituído pela portaria DNC (Diretoria do Departamento Nacional de Combustível), em 26 de Novembro de 1992 extinta, porém mantido pela Resolução nº 23 de 24 de Novembro de 2004 pela ANP (Agência Nacional de Petróleo).



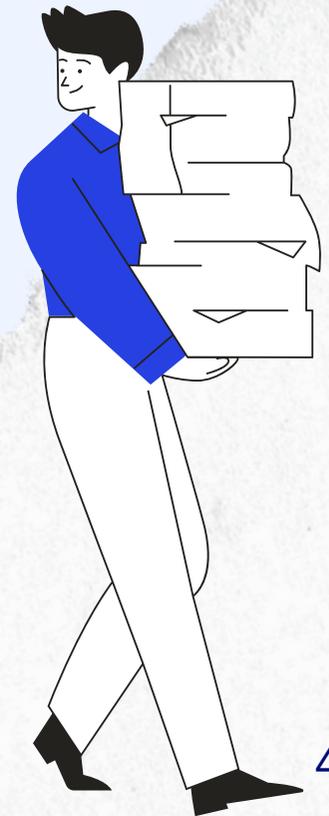
2. Qual é a finalidade deste livro?

"Art. 1º: Fica instituído o Livro de Movimentação de Combustível (LMC) para registro diário, pelo Posto Revendedor (PR), dos estoques e das movimentações de compra e venda de gasolinas, óleo diesel, querosene iluminante, álcool etílico hidratado carburante e mistura óleo diesel/biodiesel especificada pela ANP, devendo sua escrituração ser efetuada consoante Instrução Normativa anexa."



3. Qual atividade está obrigada ao LMC?

O registro do LMC deverá ser escriturado diariamente pelo Posto Revendedor de combustível, tornando-se obrigatório a partir de 1º de Fevereiro de 1993.



4. Por que é obrigatório e importante o acompanhamento do LMC?

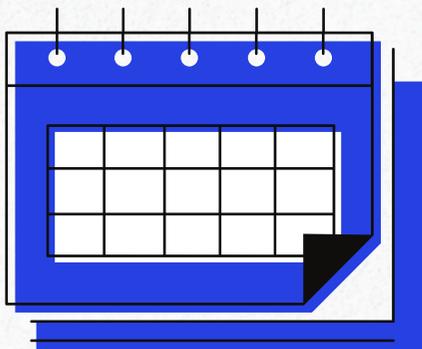
A maneira de analisar o LMC ressalta aos olhos do administrador de posto de combustível uma possibilidade de acompanhamento real de sua atividade do verdadeiro desempenho de seu posto.

Analisar criteriosamente as informações nele contidas, vai trazer clareza para o proprietário de como está a sua estocagem, se as perdas e ganhos estão condizentes com as normas, colhendo informações que o ajudará a evitar danos ao meio ambiente, perdas financeiras, proteção do consumidor contra a adulteração de combustíveis e, por que não dizer, evitar dissabores junto a fiscalização.



5. Qual é o prazo para armazenar o LMC?

O Posto Revendedor está obrigado, conforme determina a Legislação, a guardar, em seu estabelecimento, impresso - à disposição da fiscalização - os últimos 6 (seis) meses. Porém, conforme a Legislação vigente, o Posto Revendedor deverá manter arquivado os 5 (cinco) últimos anos - para qualquer eventual solicitação.



6. Qual é o percentual de perda de estoque tolerado pela Legislação?

Art. 5º: Independentemente de notificação do DNC, quando for constatada a perda de estoque físico de combustível superior a 0,6% (seis décimos por cento) caberá ao PR proceder à apuração das causas e, se detectado vazamento para o meio ambiente, providenciar o reparo do(s) equipamento(s) correspondente(s).

Quando os referidos equipamentos forem de propriedade de terceiros, caberá a esses a responsabilidade do reparo, ou prevalecer o que estiver definido em contrato.

%
7

7. O que acarreta a falta de escrituração do LMC?

Art. 4º: A não apresentação do LMC, ou a sua apresentação ao DNC, com falta ou irregularidades de escrituração implicará ao PR:

I - Notificação para apresentação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todo o LMC corretamente escriturado;

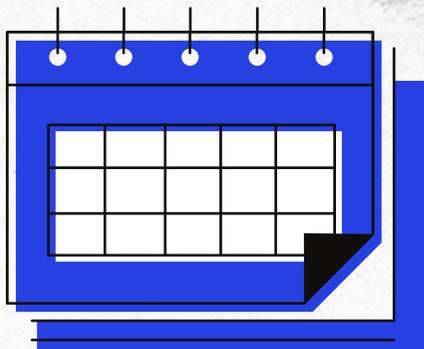
II - Autuação, no caso de não cumprimento do previsto no inciso anterior, seguida de notificação para que apresente ao DNC, hoje ANP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, declaração da existência do LMC corretamente escriturado;

III - Interdição, por ato da Diretoria do DNC, hoje ANP, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, do(s) equipamento(s) de abastecimento de combustíveis do PR.

- No caso da referida notificação decorrer da falta ou irregularidade de escrituração de combustível(is) no LMC, a interdição ocorrerá no(s) equipamento(s) de abastecimento do(s) produto(s) correspondente(s).*

8. Qual é o prazo de arquivamento do LMC?

O Posto Revendedor (PR) deverá manter arquivados os LMCs relativos aos 5 (cinco) últimos anos, e impressos e disponíveis a fiscalização os últimos 6 (seis) meses.



9. O que acarreta as empresas que fazem aquisição ou revenda em desacordo as normas?

Toda empresa ao iniciar seu histórico de empreendimento, deverá cumprir as normas inerente a atividade. Com o ramo de combustível, essa observância deve ser, particularmente, muito bem assessorada, pelo fato dessa atividade ter peculiaridade distinta a ser muito bem definida, cumprida e observada pelo seu titular ou administrador.

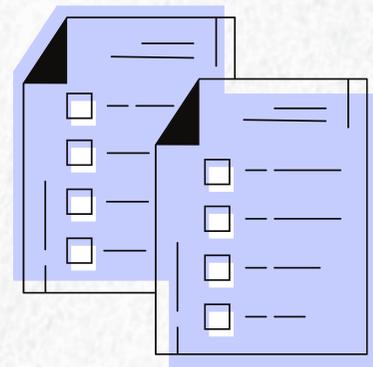
É definida, pela Legislação, como ramo de utilidade pública e como tal deve levar a população: qualidade (adquirir de fonte identificável), segurança (produto verdadeiramente confiável) e que cause tranquilidade ao consumidor.

Jamais deve enganar a boa fé do cliente. Para isso, a Legislação trata com rigor más condutas e posturas inadequadas nesse mercado.

O Art. 6º da Legislação diz: A aquisição de combustíveis pelo PR em desacordo as normas vigentes, implicará a interdição, por ato da Diretoria do DNC, dos equipamentos de abastecimento, por 3 (três) dias e, nas reincidências, por 10 (dez) e 30 (trinta) dias, sucessivamente, sem prejuízo de outras penalidades.

10. Quantas páginas poderá ter o LMC e quais são suas dimensões?

O Livro de Movimentação de Combustível terá: o mínimo de 100 (cem) folhas, com numeração sequencial impressa, encadernado, com as dimensões de 32 (trinta e dois) cm de comprimento por 22 (vinte e dois) cm de largura.



11. Obrigatoriedade do LMC no Sped Fiscal

O Registro 1300 é um bloco dentro da Escrituração Fiscal que conterà todas as obrigações inerentes à movimentação de combustível.



12. O que deve conter no LMC?

I - O LMC terá termos de abertura e de fechamento, contendo as seguintes informações:

- a) Termo de Abertura;
- b) Nome do estabelecimento;
- c) Endereço do estabelecimento;
- d) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- e) Distribuidora que opera;
- f) Capacidade nominal de armazenamento;
- g) Data de abertura;
- h) Assinatura do representante legal da empresa na abertura;
- i) Termo de fechamento;
- j) Assinatura do representante legal da empresa no fechamento.

II - As folhas, frente e verso, terão o formato do modelo anexo, devendo ser preenchidas de acordo com o disposto nessa instrução.

III - Hoje, o livro de LMC é preenchido de forma automatizada pelo sistema operacional.

IV - Os campos do LMC poderão ser redimensionados, a exceção do comprimento do campo destinado a fiscalização que não poderá ser inferior a 4 (quatro) cm.

V. O preenchimento dos campos de LMC será feito da seguinte forma:

a) Produto a que se refere a folha;

b) Data;

c) Estoque físico de abertura dos tanques no dia, cuja medição deverá ser realizada por um único método.

VI - A numeração dos tanques no LMC será efetuada pelo PR;

VII - Somatório dos volumes dos tanques do produto a que se refere a folha, número e data das notas fiscais relativas aos recebimentos do dia, volume a que se refere a Nota Fiscal;

VIII - Resultado de $(3 \cdot 1 + 4 \cdot 3)$;

IX - Informações sobre as vendas do produto;

X - Número do tanque a que se refere as vendas;

XI - Número do bico ou da bomba (quando essa tiver apenas um bico de abastecimento);

XII - Volume registrado no encerramento de fechamento do dia (desprezar os decimais);

XIII - Volume registrado de encerramento de abertura do dia (desprezar os decimais);

XIV - Aferições realizadas no dia;

XV - Resultado de $(5 \cdot 3 + 5 \cdot 4 - 5 \cdot 5)$.

MC CONTABILIDADE